



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### ATA DA 22.<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023

ATA N.º 022/2023 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 16 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 22.<sup>a</sup> (vigésima segunda) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação do *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou, com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão, realizada no dia 08 (oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta em discussão e votação nominal, a Ata foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos do Prefeito:** Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 025/2023**, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. O Presidente ENCAMINHOU o Projeto de Lei, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, às Comissões de Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Finanças e Orçamento para análise e emissão de PARECER; Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 026/2023**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. O Presidente ENCAMINHOU o Projeto de Lei, às Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise e emissão de PARECER.

**Oriundos de Diversos:** Leitura do Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC n.º 157/2023, que encaminha a Relação dos Beneficiários do Programa BOLSA FAMÍLIA referente ao mês de AGOSTO de 2023. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** O

Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas em sequência e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação do Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 055/2023**, de autoria do Vereador Armado Zanata: Indica/solicita ao Prefeito Municipal que encaminhe a Câmara Municipal, Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para repasse financeiro visando custear despesas com o pagamento de indenização suplementar de escala operacional (ISEO) de Policiais Militares e Civis, no Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 056/2023**, de autoria do Vereador Armado Zanata: Indica/solicita ao Prefeito Municipal que realize, periodicamente, serviço de limpeza e drenagem no Rio Benevente, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 057/2023**, de autoria dos Vereadores Adilson Roveta José e Nilton Cesar Belmok: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de adoção de medidas em relação aos veículos abandonados nas ruas do Município; **INDICAÇÃO N.º 058/2023**, de autoria do Vereador/Presidente Charles Gagher: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de atualização dos vencimentos dos profissionais Médicos atuantes no Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 059/2023**, de autoria dos Vereadores Adilson José Roveta e Nilton Cesar Belmok: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de escadaria e corrimão no Bairro Parque Residencial, para dar



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

acesso ao Bairro Morro da Divisa, Município de Alfredo Chaves. Postas em discussão, os Vereadores CHARLES, ZANATA e SÉRGIO justificaram a importância dos pedidos e contextualizaram as proposições, dando ênfase à necessidade de correção dos salários dos médicos frente ao novo piso salarial dos profissionais da saúde; à drenagem do rio e prevenção de enchentes; ao investimento em segurança pública e fizeram comparação com outros municípios. Postas em votação nominal, as Indicações foram APROVADAS por todos os Vereadores. **Ordem do Dia:** Leitura do PARECER conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica favorável e EMENDA MODIFICATIVA ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 007/2023**, que regulamenta o Artigo 270 da Lei Complementar n.º 027/2020 e suas alterações, que tratam do Código Tributário Municipal. A Comissão justificou a necessidade da Emenda a fim de corrigir um equívoco na redação do § 2º, do Art. 8º, colocando por extenso também o termo vinte por cento. Posta a Emenda em discussão e votação nominal foi APROVADA por todos os Vereadores; em discussão o Projeto de Lei, o Vereador OSVALDO justificou ser a proposição uma adequação por meio da qual o Executivo dará oportunidade aos contribuintes em débito, a fim de possibilitar o pagamento, trazendo benefícios para ambas às partes. O Vereador HUGO LUIZ justificou seu voto favorável e acrescentou que muitas vezes a carga tributária cedida aos contribuintes é em demasia, sendo uma carga tributária muito alta, e quando a pessoa passa por alguma adversidade acaba comprometendo as finanças e impossibilitando o pagamento, o que nada mais justo facilitar e ofertar a possibilidade de parcelamento. O Vereador NARCIZO acrescentou que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), nos últimos anos, veio com uma carga tributária pesada, impossibilitando o pagamento do contribuinte e, como alternativa a Administração Municipal aliviou as altas taxas de forma vergonhosa, por meio de desconto aos contribuintes que fizeram construções de garagens nos lotes vagos. Posto em votação nominal, o Projeto de Lei Complementar foi APROVADO por todos os Vereadores. Em sequência foi feita a leitura de forma



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

individual das respectivas proposições: leitura do PARECER conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica pela admissibilidade dos Projetos de Lei de autoria do Vereador Adilson Jose Roveta: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 009/2023**, que dispõe sobre a denominação de prédio público de Pavilhão de Esporte e Lazer “ODILON GARCIA”, o galpão situado no interior da área cedida ao Clube do Cavalo, em Alfredo Chaves; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 010/2023**, que dispõe sobre a denominação de prédio público de Praça Gastronômica “PAULO MUNALDI”, a praça situada no interior da área do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, em Alfredo Chaves; e **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 011/2023**, que dispõe sobre a denominação de prédio público de Pavilhão “ALMIR ANTÔNIO FAVERO”, o galpão situado no interior da área da Garagem Municipal, em Alfredo Chaves. Postos individualmente em discussão os Vereadores OSVALDO, NARCIZO, SÉRGIO e ZANATA justificaram seus votos favoráveis pelas grandes personalidades que serão homenageadas; lembraram o legado, as qualidades e os feitos de cada um deles; mencionaram as observações com relação à apresentação das citadas proposições. Postos individualmente em votação nominal, todos os Projetos de Lei foram APROVADOS por todos os Vereadores. Leitura do PARECER conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 012/2023**, de autoria do Vereador/Presidente Charles Gaigher, que dispõe sobre obrigatoriedade de inserção de placas do símbolo de prioridade a atendimento a pessoas com Transtorno de Espectro Autismo em estabelecimentos de atendimento ao público no Município de Alfredo Chaves. Posto em discussão o Presidente justificou que o objetivo do projeto é regulamentar a Lei Federal no âmbito municipal, considerando que inúmeras crianças são diagnosticadas com Autismo e acredita ser importante garantir, a pessoa com transtorno e a família, que fiquem aguardando na fila o menor tempo possível, pois já obteve relatos que muitos perderam o atendimento pelo fato da criança autista não conseguir aguardar. O



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Vereador OSVALDO parabenizou o autor da proposição e enfatizou a importância do Projeto de Lei, pois mesmo que haja outras pessoas prioritárias, a pessoa ou família de Autista passa por situações complicadas, não sendo fácil aguardar na fila. O Vereador SÉRGIO também manifestou apoio e relatou um fato enfrentado por um casal que tem filho autista; enfatizou a necessidade da dedicação e prioridade no atendimento dessas pessoas, sendo necessária muita paciência, estratégia, carinho, pois na maioria das vezes a criança com autismo tem comportamentos compulsivos a agem sem pensar. O Vereador HUGO enfatizou a importância do Projeto de Lei, pois irá auxiliar a garantia dos direitos das pessoas com necessidades especiais; fez votos de que a Administração ajude a divulgar e implantar no Setor Público para que as pessoas tenham prioridades e consequentemente tenham conhecimento de seus direitos. Posto em Votação nominal, o Projeto de Lei foi APROVADO por todos os Vereadores. Na oportunidade o Vereador NILTON pediu licença para se ausentar do Plenário por não estar se sentindo bem de saúde. O Pedido foi deferido pelo Presidente. Passando para o **GRANDE EXPEDIENTE**, o Presidente concedeu a palavra ao Vereador inscrito. O Vereador NARCIZO, após cumprimentar a todos, mencionou todas as fases e histórico das tramitações do Requerimento de sua autoria, que resultou na abertura da CPI, Processo Legislativo **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N° 001/2023**, o qual tem como objetivo apurar eventuais irregularidades na gestão de ticket-feira por parte da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves; enfatizou a atitude descabida do Secretário Municipal de Administração quanto ao envio de resposta desrespeitosa, o que reforçou a necessidade de instauração da CPI; citou sua análise frente à postura de servidores ouvidos nas oitivas; ressaltou que o Chefe do Executivo deveria tomar atitudes mais firmes para combater as irregularidades; citou que a própria Controladora Geral Municipal admitiu na oitava que na Prefeitura “nada vai pra frente”, o que demonstra que o Prefeito não tem nenhum compromisso com o que está acontecendo; frisou que considera uma vergonha e demonstração da necessidade do Poder Legislativo tomar as providências; justificou que por isso a condução da CPI tem que ser rigorosa; parabenizou os membros da CPI e fez



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

votos de que façam da forma mais correta possível sem deixar de aplicar o rigor da Lei; mencionou palavras de encorajamento aos membros e registrou que se houve desvio de dinheiro que o responsável seja penalizado e que o Prefeito tome as providências legais. O Vereador SÉRGIO relatou a apuração dos fatos e justificou que na Reunião Pública da CPI, agendada para o próximo dia, não será possível realizar a oitiva com o Secretário Municipal de Administração, pois o mesmo está em um compromisso em Brasília, mas que será designada a oitiva na próxima data. O Vereador NARCIZO alertou que se o Poder Executivo tivesse encaminhado as informações solicitadas em tempo oportuno e respeitando as atribuições do Poder Legislativo, a Câmara Municipal não estaria sendo “obrigada” a apurar os fatos por meio da CPI. O Vereador HUGO LUIZ concordou com o Vereador Narcizo e justificou que se o Prefeito tivesse tido postura de Chefe do Executivo, sua postura não estaria sendo fiscalizada por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito; enfatizou que interpreta como falta de compromisso, falta de fiscalização, de coragem, de determinação e postura para agir; citou que o Relatório Técnico Preliminar, de autoria da Controladoria Geral Municipal, que tiveram acesso aponta para a confirmação das eventuais irregularidades; ressaltou que a CPI, mesmo com pouca experiência, está sendo conduzida com ética e transparência, a fim de cobrar da pessoa, na condição de testemunha ou de acusado, que trabalhe cumprindo suas responsabilidades e zelo com o dinheiro público. O Presidente CHARLES manifestou apoio; parabenizou a condução dos trabalhos dos Vereadores, membros da CPI, e se colocou à disposição para colaborar no que for preciso. Os Vereadores NARCIZO, HUGO e SÉRGIO contextualizaram a respeito e enfatizaram a importância do encorajamento e apoio dos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou a todos para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 30 (trinta) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1º Secretário

**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

**RESULTADO DE VOTAÇÃO**  
**SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
**DIA 30/08/2023**


**ATA DA 22ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
Ocorrida no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023.

**RESULTADO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**APROVADO**

30 / 08 / 2023



Assinatura